SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 203/2022

EDITAL DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL VIRTUAL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO) - GCUB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejam se candidatar para estudar durante um semestre (virtualmente) em universidades mexicanas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer: isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

3.1 As vagas podem ser consultadas na planilha disponível no link que segue:

https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=km#search/bramex/FMfcgzGpGSxHJjQDRjHPJrKtgDlZwvbg?projector=1&messagePartId=0.2

3.2 A Universidade Federal do Pampa não pagará bolsa discente.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

1. o aluno deve estar regularmente matriculado na na UNIPAMPA;
2. ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
3. ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos cumpridos;
4. ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), e somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;

5. não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após a finalização, ter ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br	20/06/2022 a 26/06/2022
Divulgação de candidaturas homologadas no *site* da DAEINTER	27/06/2022
Análise de documentação.	27/06/2022 e 28/06/2022
Divulgação no site da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1a etapa e que deverão comparecer na 2a etapa para a avaliação na língua espanhola	29/06/2022
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	30/06/2022
Divulgação da classificação dos candidatos no *site* da UNIPAMPA	30/07/2022
Prazo de recurso Enviar para o *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br	01/07/2022 até às 15h
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	01/07/2022

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação a seguir, **obrigatoriamente em arquivo PDF,** no período de 20/06/2022 a 26/06/2022, para o e-mail daiinter@unipampa.edu.br

1. formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1), a ser providenciado pelo acadêmico;
2. currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado dos comprovantes (em formato PDF) passíveis de pontuação, conforme item 9.2.1 (c), bem como devem ser anexados os comprovantes de realização de provas de proficiência e de curso de línguas, conforme item 9.2.1 (d) e (e);
3. carta de motivação assinada, digitada em fonte 12, Times New Roman, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5, de 20 a 40 linhas, na linha 1 à esquerda indicar nome completo do candidato, na linha 2 à esquerda indicar o nome do curso, na linha 3 à esquerda indicar a data, iniciar o texto a partir da linha 5, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica e para a UNIPAMPA. **A carta deverá ser redigida em espanhol (Anexo 4)** – a ser providenciada pelo acadêmico;
4. declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que o candidato concluiu, no mínimo, 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
5. plano de estudo com descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3). Devem ser cursados, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares;
6. histórico escolar simplificado (que contém a média aritmética das notas);
7. comprovante de matrícula;
8. cópia de documento oficial com foto.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos no item 4 e apresentarem a documentação contemplada no item 6.

8. DA SELEÇÃO

1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação.
2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (via *Google Meet*).

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São organizadores da seleção o Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais (DAIINTER) – Prof. Jeferson Francisco Selbach e a Coordenadora Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Paula Oliveira Pinheiro.

A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos, divididos da seguinte forma:

1. 1ª etapa – análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela DAIINTER (até 60 pontos):
2. avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 40 (quarenta) pontos, através de análise comparativa;
3. avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:
    1. capacidade de argumentação – 10 (dez);
    2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio - 10 (dez).
4. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.
5. A avaliação do desempenho acadêmico é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos, ou seja, a maior média corresponderá a 40 pontos, e as demais serão calculadas proporcionalmente a esta.
6. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

Avaliação do conhecimento em língua espanhola será feita por meio de prova oral (pontuação máxima da etapa: 40 pontos):

1. Avaliação oral (nota da entrevista): nessa etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 40 pontos):

CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Adequação gramatical	0 – 8
Fluência	0 – 8
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 8
Conteúdo das respostas	0 – 8
Uso de marcadores conversacionais e de estratégias de comunicação	0 – 8
Nota total da Entrevista (NE)	0 – 40

A NE (de 0 a 40), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 24,0 (vinte e quatro) na NE (nota da entrevista).

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno nas duas etapas. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior percentual de integralização curricular terá preferência. Caso persista o empate será classificado o estudante com maior média aritmética.

11. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo, não serão aceitos recursos.

O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, ao endereço de e-mail daiinter@unipampa.edu.br no prazo e horário indicados no item 5, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

Os estudantes selecionados deverão informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade; o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis; apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final; cursar, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa. O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAIINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.

O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para o semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA.

Em contrapartida o acadêmico se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 9.

Bagé, 20 de junho de 2022.

Marcus Vinicius Morini Querol

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL VIRTUAL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PREENCHA COM LETRA DE FORMA E LEGÍVEL)

Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:

CPF nº:

Campus:

Celular:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RG no:

Número de matrícula: Curso de origem: Coordenador do Curso: *E-mail*

Aluno(a):

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção de destino, informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).*

1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

_____/ /_____ _____

DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

ATENÇÃO:

Sr(a). Coordenador(a) de Curso, o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência do item 4, letra c deste edital.

ANEXO 2

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL VIRTUAL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____): concluiu até o momento ____% do curso.

Ainda declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau e que permanecem, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA ao seu retorno da mobilidade acadêmica.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ATENÇÃO:

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador do Curso em que está matriculado.

As IES de destino se reservam o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso, segundo seus critérios.

Observar se a IES de destino é multicampi *e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse. São elegíveis apenas cursos de graduação* ***presencial.***

ANEXO 3

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL VIRTUAL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Instituição de destino: (indicar o nome da IES):

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**Nº CRÉDITOS**

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		

Data___/___/____ _____

Assinatura do Aluno

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso:

Curso:

E-mail:

Data: / / ____

ASSINATURA:

CARIMBO:

ANEXO 4

PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO (BRAMEX)

CARTA DE MOTIVAÇÃO

(OBSERVAR REGRA DO ITEM 6, LETRA C)

Nome do aluno

Nome do curso Data

Texto (...)

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, **Vice-Reitor no exercício da Reitoria**, em 20/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840891** e o código CRC **3C4944B7**.